



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA

REQUERIMENTO 065/2025/CMSJP

Excelentíssima Senhora Presidente,

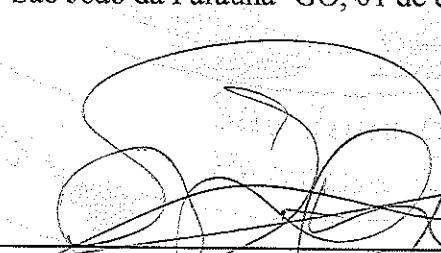
O Vereador que subscreve, vem na forma regimental, com amparo no art. 137, parágrafo 3º, alínea b, do Regimento Interno desta Casa, após apreciação dos Nobres Vereadores, SOLICITAR de Vossa Excelência, que seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Ubirajara Antônio Duarte Júnior, Prefeito Municipal, requerendo **“A ABERTURA DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 24 HORAS, TENDO ME VISTA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA NÃO TER FARMÁCIAS QUE REALIZEM O RODÍZIO EM REGIME DE PLANTÃO”.**

JUSTIFICATIVA: É necessário que a farmácia pública municipal da UBS fique aberta pelo período de 24 horas, tendo em vista, as particulares do município não fazer rodízio de plantão. E em um final de semana não é todas as pessoas que precisam de uma medicação que possuem condições e até mesmo veículos para deslocar as cidades vizinhas que tem farmácias abertas 24 horas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São João da Paraúna- GO, 01 de dezembro de 2025.

Autor:


ADALCINO JOSÉ MARQUES
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA PARAÚNA - GO
PROTOCOLO

Nº 041 121 25.10.29
Ass. Adalcino José Marques
Ass. Elias Rodrigues
Dec. 2172/2021